DECRETO N.º 161 / 2021

"Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação de Imóvel Urbano"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a implantação de um canal a céu aberto para escoamento de águas pluviais;

CONSIDERANDO que há iminente necessidade da execução da referida obra;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeitos de desapropriação amigável ou judicial, a área especificada no parágrafo único deste artigo, pertencente a **AFONSO BRAZ LAMBERT**, produtor rural, portador do RG nº M-725.162 SSP/MG e inscrito no CPF nº 120.851.896-87, nascido em 31/07/1947, filho de Sebastião Eiras Lambert e da Maria Conceição Lambert, e sua esposa a Sra. **MARIA DE LOURDES LAMBERT**, costureira, portadora do RG nº 6.647.121 SSP/MG e inscrita no CPF nº 882.715.106-06, nascida em 30/10/1950, filha de José Ferreira de Paula e de Conceição Aparecida de Jesus, brasileiros, casados desde 18/09/1970 sob o regime de comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Praça Professor Maximiano Lambert, nº 58, centro, nesta cidade de Cambuí-MG e **MARIANA APARECIDA DO NASCIMENTO**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 353.732 e inscrita no CPF nº 353.372.816-15, e seu marido Sr. **JOSÉ DE PASCHOA DO NASCIMENTO**, funcionário público estadual, inscrito no CPF nº 184.174.006-30, RG sob o nº M 774.849 SSP/MG, casados sob regime de comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Rio Branco nº 1748 apto 302, na cidade de Juiz de Fora-MG, **a fração ideal de 40% para cada um deles**, permanecendo em regime de condomínio na área total desta matrícula; e **FERNANDO APARECIDO LAMBERT**, empresário, portador do RG nº 7.743.765 SSP/MG e inscrito no CPF nº 000.522.626-00 e sua esposa a Sra. **JULIANA APARECIDA CABRAL LAMBERT**, estudante, portadora do RG nº 410225629 SSP/SP, expedida em 06/02/2003 e inscrita no CPF nº 334.657.838-08, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua das Violetas nº 51, bairro Portal das Pedras, nesta cidade

de Cambuí-MG, **a fração ideal de 20%,** permanecendo em regime de condomínio na área total desta matrícula, cuja planta e memorial descritivo fazem parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único – A faixa de terra, fração do lote urbano objeto da **matrícula de nº 10.579** cadastrada perante a Serventia de Registro Imobiliário desta Comarca de Cambuí-MG, está situado no Bairro São Benedito, no perímetro urbano da Sede deste Município, Estado de Minas Gerais, apresentando uma **ÁREA de 138,57m2 (CENTO E TRINTA E OITO VÍRGULA CINQÜENTA E SETE METROS QUADRADOS),** e apresenta as seguintes características de divisas e confrontações: INICIA-SE a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7498890,900m e E 391036,404m e na divisa com lote de **MARIA CONCEIÇÃO EVANGELISTA**, deste segue com azimute de 150° 13' 48" e distância de 2,82 m, até o ponto P-2, de coordenadas N 7498888,451m e E 391037,804m; deste segue com azimute de 161° 21' 23" e distância de 15,09 m, até o ponto P-3, de coordenadas N 7498874,155m e E 391042,628m; deste segue, confrontando com os próprios **MARIANA APARECIDA DO NASCIMENTO E OUTROS**, com azimute de 180° 42' 57" e distância de 28,18 m, até o ponto P-4, de coordenadas N 7498845,982m e E 391042,276m; deste segue, margeando a Rua Lopes Trovão, com azimute de 269° 22' 36" e distância de 3,11 m, até o ponto P-5, de coordenadas N 7498845,948m e E 391039,162m; deste segue, confrontando com os próprios **MARIANA APARECIDA DO NASCIMENTO E OUTROS**, com azimute de 0° 53' 20" e distância de 27,73 m, até o ponto P-6, de coordenadas N 7498873,672m e E 391039,592m; deste segue com azimute de 341° 27' 52" e distância de 17,46 m, até o ponto P-7, de coordenadas N 7498890,222m e E 391034,044m; deste segue, confrontando com lote de **IVAN MARQUES DOS SANTOS**, com azimute de 54° 50' 25" e distância de 0,31 m, até o ponto P-8, de coordenadas N 7498890,402m e E 391034,299m; deste segue, perpendicularmente com uma **VIELA SANITÁRIA**, com azimute de 76° 41' 21" e distância de 2,16 m, até o ponto P-1, de coordenadas N 7498890,900m e E 391036,404m, ponto inicial de descrição.

Art. 2° - A área à ser desapropriada será destinada para implantação de um canal a céu aberto para o escoamento de águas pluviais.

Art. 3° - Pela área descrita no parágrafo único do art. 1°, apurou-se o valor médio de mercado de **R$ 20.075,00 (vinte mil e setenta e cinco reais)**, preço obtido da média das avaliações que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 4° - A desapropriação que se pretende tem caráter de **URGÊNCIA**, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5° - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da **dotação orçamentária n.º 02 04 01 04 122 0001 3.052 – Aquisição e Desapropriação de Terreno - inserida na ficha 071**, do orçamento municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 145/2019.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2021.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal